



Aprovado em 19/09/2025


Presidente da Câmara
Lindisney Ferreira Rocha
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

RIO DOS BOIS, 18 DE SETEMBRO DE 2025

PARACER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e justiça, formada pelos vereadores **Evandro da Silva Leandro**, **Jacinto da Silva Oliveira Neto** e **Raimundo Henrique Brito Araújo**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs da manhã no dia 18 de setembro de 2025, para apreciar o **Projeto de Lei nº 08/2025** que **"Institui o Sistema Municipal de Ensino de Rio dos Bois - TO e dá outras providências"**.

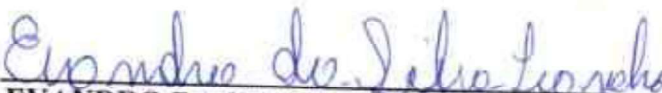
Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

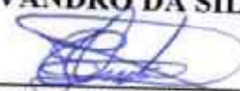
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 08/2025 está estritamente amparado pela Constituição Federal em seu Art. 30, inciso I e Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, uma vez que é de competência exclusiva do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

Assim, obedecida à iniciativa legislativa pelo Prefeito e amparada legalmente pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala de sessões da Comissão de Constituição e Justiça, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

PRESIDENTE: 
EVANDRO DA SILVA LEANDRO

SECRETÁRIO: 
JACINTO DA SILVA OLIVEIRA NETO

RELATOR: 
RAIMUNDO HENRIQUE BRITO ARAÚJO